

REGULAMENTO PROGRAMA DESCONTO PROGRESSIVO NA ANUIDADE

Este instrumento tem como objetivo regulamentar o programa de desconto nas parcelas da anuidade do cartão de crédito.

Entende-se por spending o valor gasto médio do mês anterior e contemplando as seguintes transações elegíveis: compras em real à vista, compras em real parceladas e compras em moeda estrangeira.

O desconto será aplicado automaticamente na parcela da anuidade do mês subsequente. A anuidade é prevista para a maioria dos produtos pós pagos da BRBCARD, de acordo com a variante, sendo ela dividida em 12 vezes. Os descontos são separados em dois níveis para a parcela da anuidade, são eles: 50% e 100%.

O cálculo do desconto a ser concedido será efetuado no dia do corte da conta e o valor referente à anuidade será postado em conjunto com a transação que especificará o valor do desconto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O programa tem início imediato para todos os clientes aptos a participar. São eles:

- Clientes titulares do cartão Visa Dux;
- Não é válido para os cartões adicionais;
- Não é válido para clientes que participam de outras campanhas ou pacote de valor com isenção de anuidade;
- Para os clientes que hoje participam do pacote de valor ou de outra campanha que isente a anuidade por um ano, somente participarão do desconto progressivo após o encerramento do ciclo de um ano de cobrança da anuidade.

VALORES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

| CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% NA PARCELA DA ANUIDADE – BRB VISA DUX | | |
|---|------------------------|------------------------|
| PRODUTO | Spending mínimo | Spending máximo |
| BRB VISA DUX | R\$ 20.000,00 | R\$ 34.999,99 |

| CONCESSÃO DE DESCONTO DE 100% NA PARCELA DA ANUIDADE – BRB VISA DUX | |
|--|--------------------------|
| PRODUTO | Spending a partir |
| BRB VISA DUX | R\$ 35.000,00 |

VIGÊNCIA

O programa tem vigência a partir do dia 01/07/2020, por período indeterminado.